

**Lei Municipal nº 1.979, de 16 de janeiro de 2024.**

*De autoria do Poder Executivo Municipal.*

*“Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2024, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal, que corresponderá ao valor de **R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais)**, aplicando-se este valor a todos os funcionários públicos municipais que recebem 01 (um) salário mínimo por mês.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 16 de janeiro de 2024.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*

